

LEI Nº 753/05
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, EMPREGOS EM COMISSÃO, ALTERA REFERÊNCIAS SALARIAIS, DESCRIÇÕES DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, REFERÊNCIAS E REQUISITOS; CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E ABONO A MÉDICOS PLANTONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os empregos públicos, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de provimento efetivo e em comissão:

Parágrafo Único- Os requisitos para admissão nos cargos de provimento efetivo obedecerão às exigências contidas no Edital do Concurso Público.

Qtde	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref	Requisitos	Provimento
02	Agente Comunitário da Saúde da Família – Área 01 – Capitão Bráz	40 horas	559,25	3-A	Ensino Fundamental (completo); e residir na área da respectiva atuação.	Efetivo

01	Agente Comunitário da Saúde da Família – Área 02 – Barra do Azeite	40 horas	559,25	3-A	Ensino Fundamental (completo); e residir na área da respectiva atuação.	Efetivo
02	Agente Comunitário da Saúde da Família – Área 03 – Vila Tatu	40 horas	559,25	3-A	Ensino Fundamental (completo); e residir na área da respectiva atuação.	Efetivo
02	Costureira	44 horas	433,06	03	Ensino Fundamenta (incompleto) e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos	Efetivo
01	Operador de Máquina Pá Carregadeira	44 horas	807,85	14	Ensino Fundamental (incompleto); Habilitação Categoria “D” e experiência comprovada de 02 anos na profissão.	Efetivo
01	Operador de Trator de Esteira	44 horas	807,85	14	Ensino Fundamental (incompleto); e experiência comprovada de 02 anos na profissão.	Efetivo
01	Operador de Patrol	44 horas	882,82	16	Ensino Fundamental (incompleto); e C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” e experiência comprovada de 02 anos na profissão.	Efetivo

02	Professor (a) de Educação Especial	40 horas	1.444,99	31	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Ensino Médio Completo, na modalidade Magistério, com curso de especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.	Efetivo
08	Técnico de Enfermagem	44 horas semanais	732,90	11	Ensino Médio; Registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	Efetivo
01	Técnico de Gesso	40 horas	732,90	11	Ensino Médio; Curso de Imobilização Ortopédica e experiência de 02 (dois) anos.	Efetivo
05	Vigias	44horas	433,06	03	Ensino Fundamental (incompleto); e experiência comprovada de 02 (dois) anos.	Efetivo
01	Fisioterapeuta	30 horas	2.082,16	48	Curso Superior em Fisioterapia	Efetivo
02	Assessor de Serviço Técnico Educacional	40 horas	876,21	104	De provimento em comissão	Comissão
01	Assessor Jurídico Tributário	20 horas	2.399,65	119	De livre provimento	Comissão
01	Assessor de Planejamento Setorial	40 horas	1.279,30	109	De livre provimento	Comissão

01	Chefe Setor de Serviços Funerais	40 horas	1.482,48	32	De livre provimento	Comissão
01	Chefe Unidade Avaliação e Controle do Ensino Fundamental	40 horas	1.658,14	114	De livre provimento	Comissão
02	Chefe de Serviços Municipais Urbano	40 horas	876,21	104	De livre provimento	Comissão
01	Chefe de Serviços e Agendamento Hospitalar	40 horas	1.196,14	108	De livre provimento	Comissão
01	Chefe Divisão Controle e Fiscalização	40 horas	1.658,14	114	De livre provimento	Comissão
02	Coordenador Pedagógico	44 horas	1.513,76	112	De livre provimento / Pedagogia	Comissão
01	Diretor Administrativo Hospitalar	40 horas	2.399,65	119	De livre provimento	Comissão
01	Supervisor de Serviço de Almojarifado – Depto. Saúde.	40 horas	1.482,58	111	De Provimento em Comissão	Comissão
01	Supervisor de Serviço Educacional	40 horas	1.019,43	107	De provimento em Comissão	Comissão
01	Supervisor de Serviços, Cadastro e Atendimento Social	44 horas	508,92	101	De livre provimento	Comissão
02	Vice Diretor	40 horas	1.658,14	114	De livre provimento	Comissão

Art.2º- Altera as referências salariais e exigência de requisitos dos cargos abaixo relacionados:

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos
01	Chefe de Serviço de Contabilidade	40 horas	2.000,02	118	De livre provimento e com inscrição no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
01	Chefe de Gabinete	40 horas	2.634,12	120	De livre provimento
01	Chefe de Divisão Técnica de Serviços Hospitalar	40 horas	1.279,30	109	De livre provimento

01	Chefe Setor Oficina, Manutenção, Maquinas e Equipamentos.	40 horas	1.824,46	117	De livre provimento
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	40 horas	2.634,12	120	De livre provimento

Art.3º- Fica concedido reajuste salarial a todos os servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cajati, no índice de 10% (dez por cento), conforme tabela salarial constante do anexo I.

Art.4º- Fica concedido um abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais), exclusivamente aos médicos que realizam plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal “Reynaldo Guerra”.

Art.5º- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal

TABELA I

REFERÊNCIA	SALÁRIO – R\$ -
01-A	331,69
01	358,09
02	395,57
03	433,06
04	470,54
05	508,01

06	545,49
07	582,98
08	620,46
09	657,93
10	695,41
11	732,90
12	748,00
13	770,85
14	807,85
15	845,33
16-A	863,50
16	882,82
17	920,29
18	957,77
19	995,25
20	1.032,74
21-A	1.054,08
21	1.070,20
22	1.107,68
23	1.145,16
24	1.182,64
25	1.220,12
26	1.257,60
27	1.295,07
28-A	1.325,50
28	1.332,56
29	1.370,04
2A	384,18
30	1.407,52

REFERÊNCIA	SALÁRIO – R\$ -
31	1.444,99
32	1.482,48
33	1.519,96
34	1.557,44
35	1.594,91
36	1.632,40
37	1.669,88
38	1.707,35
39	1.744,83
3A	459,25

40	1.782,32
41	1.819,80
42	1.857,27
43	1.894,75
44	1.932,24
45	1.970,87
46	2.007,19
47	2.044,67
48	2.082,16
49	2.119,63
50	2.157,11
51	2.194,59
52	2.232,08
53	2.269,55
54	2.727,66
55	2.307,03
56	2.344,51
57A	2.365,00
57	2.382,00
58	2.419,47
59	2.456,95
60	2.460,19
61	2.495,05
62	2.531,91
63	2.569,30
64	2.606,87
64-A	2.619,10
65	2.644,35
66	2.681,83

REFERÊNCIA	SALÁRIO – R\$ -
67	2.719,31
68	2.756,79
69	2.794,26
70	2.831,75
71	2.869,23
72	2.906,71
73	2.944,16
74	2.981,64
75	3.019,13
76	3.056,60

77	3.094,08
78	3.131,56
79	3.169,05
80	3.206,52
81	3.244,00
82	3.281,48
83	3.318,96
84	3.356,44
85	3.393,82
86	3.431,40
87	3.468,88
88	3.506,36
89	3.543,84
90	3.581,31
91	3.618,80
92	3.656,28
93	3.693,76
94	3.731,23
95	3.768,72
96	3.806,20
97	3.843,68
98	3.881,15
99	3.918,64
100	3.956,12
100-A	6.292,00
101	508,92
102	732,99
103	771,10
104	876,21

REFERÊNCIA	SALÁRIO – R\$ -
105	903,93
106	955,90
107	1.019,43
108	1.196,14
109	1.279,30
110	1.325,30
111	1.482,58
112	1.513,77
113	1.625,80
114	1.658,14

115	1.706,65
116	1.785,19
117	1.824,46
118	2.000,02
119	2.399,65
120	2.634,12
121	2.888,22
122	3.171,19